



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO: O presente Estudo Técnico Preliminar tem por fim encontrar a melhor solução para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social de Urubici/SC, nos termos a seguir expostos.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Este Estudo Técnico Preliminar tem como finalidade subsidiar a contratação de profissional especializado para a prestação de serviços de oficinas de artesanato, destinadas aos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), incluindo crianças, adolescentes e idosos atendidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social de Urubici/SC.

A contratação pretendida é necessária para garantir a oferta contínua de atividades de artesanato no âmbito do SCFV, considerando a necessidade de proporcionar aos usuários atividades de convivência, desenvolvimento de habilidades manuais, estímulo à criatividade e fortalecimento dos vínculos sociais. A contratação de profissional especializado apresenta-se como a alternativa mais adequada e viável para atender à demanda, considerando a necessidade de conhecimento técnico e experiência para o planejamento e desenvolvimento das oficinas.

A contratação é de relevante interesse público, uma vez que contribuirá para a oferta de atividades socioeducativas e de convivência aos usuários da Assistência Social, promovendo a inclusão social, a valorização das potencialidades individuais e coletivas, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e o desenvolvimento da autonomia dos participantes.

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, elaborado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, configura-se na escolha da melhor solução para atender à necessidade desta unidade demandante. Diante do exposto, faz-se necessária a presente contratação, a fim de suprir a demanda



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

decorrente da prestação de serviços de oficinas de artesanato no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar não contempla o inciso II, § 1º, do artigo 18, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a necessidade de demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, em razão de que, ainda, não existe, no Município de Urubici, o referido Plano.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os requisitos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à apresentação dos seguintes documentos:

3.1 Habilitação jurídica

Documentos que comprovem a existência legal da empresa ou do profissional, conforme o regime jurídico adotado.

3.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como com a Seguridade Social, o FGTS e a Justiça do Trabalho, conforme exigido pela legislação vigente e aplicável à natureza do contratado.

3.3 Qualificação econômico-financeira

Comprovação da capacidade econômico-financeira, quando cabível, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.4 Qualificação técnica

Considerando que o objeto consiste na prestação de serviços especializados de oficinas de artesanato, poderá ser exigida a comprovação de formação,



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

capacitação ou experiência compatível com a área de atuação, mediante apresentação de certificados, diplomas, declarações ou outros documentos aptos a demonstrar a capacidade do profissional para execução dos serviços.

Os requisitos de qualificação técnica deverão ser compatíveis com a natureza e a complexidade do objeto, observando os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, de modo a assegurar a adequada execução dos serviços sem restringir indevidamente a competitividade.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A escolha da solução mais adequada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social foi respaldada pela análise das alternativas disponíveis e pela pesquisa de mercado realizada, considerando os aspectos técnicos, econômicos e a viabilidade da contratação.

Dessa forma, a contratação de profissional especializado para a prestação de serviços de oficinas de artesanato mostra-se adequada para atender à demanda da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social**, especialmente no âmbito do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)**, destinado a crianças, adolescentes e idosos atendidos pelos serviços da Assistência Social.

5. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

A quantidade estimada visa atender às demandas da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social**, sendo definida com base na programação das oficinas de artesanato, na demanda dos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e no período previsto para a execução dos serviços, de modo que a quantidade estimada seja suficiente para atender às necessidades do município.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QUANTIDAD E	VALOR MENSAL TOTAL ESTIMADO	VALOR ANUAL TOTAL ESTIMADO
01	OFICINAS DE ARTESANATO, COMPOSTAS POR 12 (DOZE) HORAS SEMANAIS	MÊS	12	R\$1.856,16	R\$22.273,9 2

6. ESTIMATIVA DE PREÇO

Descrição: Contratação de profissional especializado para a prestação de serviços de oficinas de artesanato

Unidade: MÊS

Valor total estimado/mês: R\$ 1.856,16

Valor total estimado/ano: R\$22.273,92

7. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

7.1 A contratação de profissional especializado para a prestação de serviços de oficinas de artesanato poderá proporcionar diversos resultados positivos aos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), contribuindo para o desenvolvimento das ações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social. Entre os principais resultados pretendidos, destacam-se:

7.1.1 Fortalecimento dos vínculos sociais e comunitários – proporcionar momentos de convivência e interação entre os participantes, estimulando a cooperação, o respeito e a construção de relações sociais.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

7.1.2 Desenvolvimento de habilidades e potencialidades – estimular habilidades manuais, criatividade, concentração e coordenação motora, valorizando as capacidades individuais dos participantes.

7.1.3 Promoção da autonomia – incentivar a participação ativa dos usuários nas atividades, favorecendo a iniciativa, a tomada de decisões e o desenvolvimento da autonomia.

7.1.4 Inclusão e participação social – ampliar a participação dos usuários em atividades coletivas, contribuindo para a inclusão social e para o sentimento de pertencimento à comunidade.

7.1.5 Valorização pessoal e autoestima – possibilitar que os participantes desenvolvam e apresentem suas produções, reconhecendo suas capacidades e potencialidades.

7.1.6 Qualificação das ações do SCFV – ampliar e diversificar as atividades ofertadas pelo serviço, garantindo uma programação adequada aos diferentes públicos atendidos, especialmente crianças, adolescentes e idosos.

7.1.7 Efetividade na aplicação dos recursos públicos – assegurar que os recursos destinados à Assistência Social sejam empregados na oferta de atividades planejadas e compatíveis com as necessidades dos usuários, promovendo maior efetividade das ações públicas.

8. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando o exposto, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da contratação, opinando-se pelo prosseguimento do feito.

Urubici, 09 de setembro de 2026.

GISIANE LETICIA RIBEIRO DE SOUZA



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretária de Desenvolvimento e Assistência Social